

Processo n.: @APE 18/01082127

Assunto: Ato de Aposentadoria de Aduino Viccari Júnior

Responsável: Sandro José Neis

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1722/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Aduino Viccari Júnior, servidor do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), ocupante do cargo de Administrador, nível 04, referência J, matrícula n. 172007-4, CPF n. 398.793.489-15, consubstanciado no Ato n. 668/2018/PGJ, de 28/09/2018, conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Ministério Público de Santa Catarina e aos responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício